

LEI Nº 1.522, DE 22 DE MAIO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública o Centro Ambiental Comunitario (CEAMCO)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Centro Ambiental Comunitário (CEAMCO) do bairro de Belford Roxo, 4º distrito, fundada - em 25 de junho de 1988, com sede e foro na cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

1.522

Projeto n.º 45 / 89

Gilson de Brito

Publicado 29 / 05 / 89

O Gantual